PORTARIA Nº. 068/16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM

JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 6234/15, de 16/12/2015,

RESOLVE:

INCORPORAR à remuneração do Servidor Estatutário, abaixo relacionado, 1/6 dos seus vencimentos, por ter completado 20 anos de efetivo exercício prestados a esta Municipalidade, conforme dispõe o artigo 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal nº 538/96, de 19/11/96, art. 1º e 3º, produzindo efeitos na data que se segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
Sebastião Luiz Alves da Silva	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	10/2219 - SOTG	08/02/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON VOGAS DE AGUIAR SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

LIANE DE SÁ DOS ANJOS ASSESSOR DE GABINETE

MA. 10/6496 GPM